

## **Edital de Divulgação Seleção Interna de Bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada (PPGMA) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas (IMECC – Unicamp), torna pública a abertura de edital de seleção interna de candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e da Portaria CAPES Nº 307, de 24 de Setembro de 2024.

A previsão é de 01 (uma) cota para o Programa de Pós-graduação em Matemática Aplicada.

O PPGMA poderá selecionar um número maior de candidatos(as), satisfeitas as condições deste edital e da Portaria CAPES nº 307, de 24 de Setembro de 2024, enumerados(as) por ordem de classificação, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), seja possível a sua substituição

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) apresentará a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os requisitos e obrigações dispostos no item 3.1, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.

1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será cadastrado(a) inicialmente para o pagamento de 12 (doze) mensalidades de bolsa. O benefício poderá ser prorrogado por, no máximo, 24 (vinte e quatro) mensalidades totalizando 36 parcelas, conforme avaliação do desempenho e cumprimento das condições estabelecidas neste edital. A bolsa tem um valor mensal de R\$ 5.200,00, conforme o valor indicado pela CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>

No cálculo do limite estabelecido no item 1.2:

- i) não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e
- ii) serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

Período da bolsa: novembro de 2024 a outubro de 2027.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PIPD

### 2.1. São objetivos do PIPD:

- I. - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.2. A seleção interna de candidatos(as) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024; os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU na Agenda 2030 (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>) e o Planejamento Estratégico da Unicamp (2021-2025):

2.2.1. Selecionar candidatos(as) com potencial para conduzir estudos inovadores e de alta qualidade, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico de ponta.

2.2.2. Priorizar candidaturas que fortaleçam grupos de pesquisa existentes ou desenvolvam novas áreas de investigação, aumentando a capacidade de produção científica da instituição.

2.2.3. Selecionar candidatos(as) que possam se integrar eficazmente em projetos de pesquisa em andamento, influenciando positivamente o ambiente acadêmico e promovendo a colaboração entre docentes e discentes.

2.2.4. Encorajar candidatos(as) com propostas que incluam componentes de ensino, visando à melhoria do currículo acadêmico e à prática pedagógica, além do fortalecimento da pesquisa integrada ao ensino.

2.2.5. Priorizar candidatos(as) com planos de estágio pós-doutoral no exterior ou que envolvam colaboração internacional, contribuindo para ampliar a visibilidade global e as redes de pesquisa da instituição.

2.2.6. Priorizar a seleção de candidatos(as) capazes de fomentar a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas, cruciais para o crescimento de São Paulo e do Brasil, contribuindo para o protagonismo regional e nacional.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, que integra o PIPD irá selecionar, mediante critérios que considerem os objetivos do item 2 deste edital, os(as) candidatos(as) à bolsa e verificar a documentação

pertinente conforme as exigências estabelecidas na Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024;

3.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve atender e cumprir com os seguintes requisitos e obrigações:

**Requisitos:**

I. - ao inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter ciência dos regulamentos sobre não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos e demais normas vigentes de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, etc...) bem como concorda com as condições do presente edital e, portanto, se submete irrestritamente a todos os itens nele contidos.

II.- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III.- ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV.- não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

**Obrigações:**

V.- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

VI.- cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VII.- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VIII.- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IX.- citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

X.- realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

§ 1º A declaração do(a) candidato(a) será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de seleção interna de candidatos(as) e será conduzida por uma Comissão de Seleção específica indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada (CPGMA):

Etapa	Prazo	Competência
Divulgação do Edital	11/10/2024	CPGMA
Inscrição de candidatos(as) via email: <a href="mailto:posgrad@ime.unicamp.br">posgrad@ime.unicamp.br</a>	de 11/10/2024 a 04/11/2024	Candidato(a)
Seleção dos(as) candidatos(as) pela Comissão indicada pela CPGMA	de 08/11/2024 a 12/11/2024	Comissão indicada pela CPGMA
Divulgação do Resultado Preliminar	até 13/11/2024	CPGMA
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar, mediante e-mail, a ser remetido ao PPGMA	até 24h após publicação do Resultado Preliminar, no site do PPGMA	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final	14/11/2024	Comissão indicada pela CPGMA
Inscrição da candidatura no sistema SCBA/CAPES.	até 19/11/2024	Comissão indicada pela CPGMA

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail: [posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br), com o assunto da mensagem “PIPD Matemática Aplicada - CAPES 2024” até às 23:59h do dia 04/11/2024:

- i) Currículo atualizado (preferencialmente o CV Lattes);
- ii) Projeto de pesquisa de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), considerando sua aderência às linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGMA do Departamento de Matemática Aplicada:

<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/linhas-pesquisa>, contendo:

- a) título do projeto,
  - b) enunciado do problema,
  - c) resultados esperados,
  - d) cronograma de execução,
  - e) formas de divulgação dos resultados,
  - f) inserção internacional,
  - g) bibliografia.
- iii) Nome, afiliação e endereço eletrônico de três professores(as) pesquisadores(as) que, caso solicitados, possam fornecer cartas de referência;
- iv) Indicação de um(a) docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do IMECC, junto com uma declaração assinada de anuência do(a) mesmo(a), para supervisionar o estágio pós-doutoral, considerando sua aderência às linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGMA do Departamento de Matemática Aplicada <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/linhas-pesquisa>
- v) Cópia do diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;
- vi) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, é necessário que o diploma seja revalidado no Brasil;
- vii) Número de telefone para contato;
- viii) No ato da implementação da bolsa serão necessários:
- a) Comprovante de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro (cópia);
  - b) Cópia dos documentos pessoais: RG/RNE, CPF, Comprovante de Residência;
  - c) 01 via do Termo de Compromisso assinado – Anexo I do Edital. O(a) candidato(a) poderá desenvolver atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação conforme listado a seguir (considerando a demanda da carga didática da Graduação, por semestre, durante a vigência da bolsa):
- 1) MS211 – Cálculo Numérico (quatro créditos semanais),  
<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ms.html#disc-ms211>
  - 2) MA111 – Cálculo I (quatro créditos semanais),  
<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma111>
  - 3) MA211 – Cálculo II (quatro créditos semanais),

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma211>

4) MA311 – Cálculo III (quatro créditos semanais),

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma311>

5) MS327 – Álgebra Linear (quatro créditos semanais)

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma327>

6) MA141 Geometria Analítica e Vetores (quatro créditos semanais)

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma141>

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. A seleção interna de candidatos(as) será conduzida por uma Comissão de Seleção indicada pela Comissão do PPGMA, segundo o que dispõe este edital, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente, na base dos projetos de pesquisa e no CV Lattes.

6.2. A classificação final será divulgada até o dia 14/11/2024 e a lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC da Universidade Estadual de Campinas: <https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao>.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1. Espera-se que o(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo seja contactado(a) por e-mail ainda no dia 14/11/2024 para que forneça os documentos necessários para implementação da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, conforme disposto no Anexo I, e dados bancários.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O(A) bolsista deverá elaborar semestralmente, durante a vigência da bolsa, o relatório de atividades destacando as metas atingidas em relação ao cronograma a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

8.2. O prazo para a interposição de recurso ao Resultado Preliminar encontra-se informado no cronograma deste edital.

8.3. Os recursos serão formalizados pelo(a) candidato(a), via e-mail.



8.4. Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada.

8.5. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por escrito via o e-mail (posgrad@ime.unicamp.br).

O presente edital terá validade por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Comissão do PPGMA.

Campinas, 11 de outubro de 2024.

**Comissão do PPGMA**

**IMECC - UNICAMP**



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024**, e o **Edital interno para seleção de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, de 11 de outubro de 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Beneficiário(a) da bolsa**